## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL REDE BÁSICA: A BNCC NA EDUCAÇÃO BÁSICA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº064/2022

A Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da UFSM, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas a participarem do Projeto "REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA", registro institucional N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, conforme cronograma e requisitos deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regulada pela Resolução UFSM N. 089, DE 06 DE MAIO DE 2022, que regulamenta a relação entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e fundações de apoio para a execução de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e prestação de serviços. As normas contidas neste edital e seus anexos serão executadas pela parceria Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep).
- 1.2 Este edital tem como objetivo de formação de cadastros de bolsistas para atuação, no Projeto "REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA", financiado pelo Ministério da Educação.
- 1.3 O projeto referido no item anterior objetiva produzir recursos e materiais didáticocurriculares para estudantes sem acesso à internet, veiculando, através de canal aberto de TV e programas de rádio, os principais conteúdos das diferentes áreas/campos do conhecimento, nos diferentes níveis da Educação Básica.
- 1.4 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos

os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Ao efetivar sua inscrição, a parte proponente declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

- 1.5 A aprovação no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de convocação, estando esta condicionada à disponibilidade orçamentária do Projeto e repasse do TED N. 10731/2021. Ainda, que a parte proponente de candidatura está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas.
- 1.6 À pessoa selecionada, conforme legislação vigente, informa-se que a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.
- 1.7 É vedada a contratação de familiares do Coordenador, tais como cônjuge, companheiro ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3° (terceiro) grau, inclusive, na forma de bolsista ou beneficiário de remuneração eventual, conforme Decreto no 7.203/10 e Lei N. 12.863/2013, além das demais disposições correlatas, relativas a vedação de nepotismo.



#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	12 a 27/11/2022
Análise da documentação	Até 29/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas após análise da documentação e resultado	Até
	02/12/2022
Prazo para interposição de recurso	De 02 até 03/12/2022
Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final	05 a 08/12/2022
Início das atividades	A critério da gestão

## 3. DAS INSCRIÇÕES, VALORES E VAGAS

As inscrições deverão ser realizadas pelas(os) candidatas(os) conforme cronograma (item 2) e requisitos descritos no item 4, através do site: <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos</a>

#### 3.1 VALORES

- 3.1.1 O valor da bolsa será de R\$1.100,00 ao mês. O pagamento das bolsas estão condicionadas à entrega do relatório de atividades/entregas, conforme **Anexo II**, a ser tramitado no sistema PEN SIE.
- 3.1.2 A bolsa será devida após a entrega do relatório de atividades (item 3.1.1) e a validação/aprovação pela coordenação do projeto.

#### 3.2 VAGAS

- 3.2.1 As vagas que tratam o presente edital são para <u>cadastro de reserva</u>. A convocação ocorrerá por discricionariedade da coordenação do projeto e conforme a necessidade, evolução e disponibilidade orçamentária.
- 3.2.2 Poderão se inscrever alunos dos cursos da UFSM conforme segue:

### 3.3 Cursos de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) :

3.3.1 Artes; Comunicação e informação; e afins.



- 3.3.2 Ciência da Computação; Engenharias; e afins.
- 3.3.3 Ciências Agrárias I; Ciências Biológicas; Ambientais, Ciência de Alimentos; Biodiversidade; Medicina Veterinária; Zootecnia; e afins.
- 3.3.4 Educação; Ensino; Interdisciplinar; e afins.
- 3.3.5 História; Geografia; Sociologia; Filosofia; Geociências; Ciência Política e Relações Internacionais; e afins.
- 3.3.6 Linguística e Literatura e afins.
- 3.3.7 Matemática; Probabilidade e Estatística; Astronomia/física; Química; afins.

## 3.4 Cursos de Graduação, tecnólogo ou especializações:

- 3.4.1 Desenho Industrial e afins.
- 3.4.2 Relações Públicas, Comunicação Social, Jornalismo, Produção Editorial e afins.
- 3.4.3 Ciências da Computação, Engenharias, e afins.
- 3.4.4 Artes Cênicas, Teatro, Dança e afins.
- 3.4.5 Música e Tecnologias e afins.
- 3.4.6 Demais cursos superiores Licenciaturas.
- 3.4.7 Demais cursos superiores Bacharelado.

#### 4. REQUISITOS

O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) para os requisitos gerais e específicos.

#### 4.1 REQUISITOS GERAIS

- O(a) candidato(a) deverá acessar o site <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos</a>, no período de inscrição, descrito no item 2 e anexar os documentos, no sistema FRIGA de seleção, conforme segue:
- 4.1.1 Comprovante de matrícula atualizado ou atestado emitido pela coordenação do curso da UFSM, Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pós Graduação, atualizado.
- 4.1.2 Currículo anexado no sistema de inscrição (FRIGA) no formato pdf. (peso 5).
- 4.1.3 Carta de intenção com até (4) quatro páginas (arial 11, espaçamento 1,5), anexada no sistema de inscrição (FRIGA) no formato pdf, abordando (peso 5), sendo:
- (a) trajetória acadêmica e profissional;
- (b) relate sua experiência profissional com a educação básica;



- (c) motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para participar do projeto "REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA";
- (d) cite quais atividades você poderia auxiliar no desenvolvimento do projeto "REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA".
- 4.1.4 Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo I) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.
- 4.1.5 Cópia do Registro de Identidade (RG).
- 4.1.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o nº do CPF não conste no RG.

## 4.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 4.2.1 Ter disponibilidade para atuar por 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- 4.2.2 As atividades serão desenvolvidas, <u>no campus sede Santa Maria/RS</u>, em horários alternados mas não poderão conflitar com os horários de aula do(a) aluno(a). Caso ocorra, o processo poderá ser indeferido e/ou chamado o(a) próximo(a) candidato(a) da listagem.
- 4.2.3 Não estar cursando o último semestre letivo, podendo ter a sua inscrição indeferida, a critério da comissão avaliadora.
- 4.2.4 Quando convocado(a), não deverá receber outras modalidades de bolsa da UFSM ou de outra instituição.
- 4.2.5 Não há óbice para inscrição o(a) candidato(a) favorecido(a) pelo BSE/UFSM.

## 5. SELEÇÃO E MÉTODO

- 5.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no item 4 e respectivos subitens. Ficará a critério da comissão examinadora deferir ou indeferir o(a) candidato(a) que apresentar indisponibilidade de 20h/semanais.
- 5.2 Os candidatos habilitados poderão ser chamados a qualquer momento e de maneira a compor a equipe de desenvolvimento do projeto.
- 5.3 Para fins de convocação, a critério da coordenação do projeto, poderá priorizar-se:
- 1°) Estudante com Benefício de uma das ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte).
- 2°) Maior idade.
- 5.4 O ranking se dará em ordem alfabética o que não refletirá a ordem de chamada/convocação.

## 6. CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação ocorrerá conforme demanda e disponibilidade financeira. Assim, o(a) candidato(a) deve ficar atendo(a) a página <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/56-redebasica-2022-alunos</a> e ao e-mail informado no cadastro.
- 6.2 A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, no <u>prazo máximo de até 72</u> <u>horas (3 dias úteis)</u>, encaminhar e-mail para <u>redebasica@ufsm.br</u> informando o seu aceite à vaga. Em caso negativo ou o não recebimento de manifestação será entendido como desistência da vaga sendo chamado o(a) próximo(a) colocado(a).

#### 7. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

- 7.1 O desligamento da bolsa pode ocorrer pelos seguintes motivos:
- 7.2 A qualquer tempo, mediante o descumprimento das atividades propostas e/ou a qualidade da entrega sendo inferior ao esperado.
- 7.3 Por interesse da instituição e coordenação do projeto, a qualquer tempo.
- 7.4 A duração da bolsa fica condicionada à vigência do projeto ou enquanto houver recursos disponíveis.

#### 8. COMISSÃO AVALIADORA

- 8.1 A realização da seleção ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela CTE/PROGRAD.
- 8.2 A comissão será composta por, pelo menos, três membros.
- 8.3 A Comissão Avaliadora deverá, dentre outras funções:
- 8.4 Conferir a documentação constante das inscrições, analisar, deferir ou indeferir as inscrições e/ou os recursos interpostos. Os indeferimentos serão devidamente justificados.
- 8.5 Conforme o número de pessoas inscritas, serão criadas uma ou mais Comissões Avaliadoras, sendo vedada a participação na Comissão Avaliadora de pessoa que:
- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
- b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional.

d) Demais elencadas na LEI N° 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O ato de inscrição, no processo de que trata este Edital, expressará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução n.º 89/2022 da UFSM, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 O horário de desempenho das atividades do Bolsista não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em em curso.
- 9.4 As atividades da bolsa obedecerão a uma jornada de até 20 (vinte) horas semanais.
- 9.5 A pessoa convocada deverá possuir Conta-Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde seja titular da conta, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.
- 9.6 À pessoa selecionada, conforme legislação vigente, informa-se que a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.
- 9.7 Solicitar-se-á, à pessoa selecionada como titular à vaga, o envio do comprovante de matrícula semestralmente atualizado, digitalizado em PDF, que comprove situação regular com a UFSM. O não atendimento poderá ensejar o encerramento da bolsa.

Regina/Ehlers Bathelt

Coordenadora do Projeto Rede Básica

Liziany Muller Medeiros

Direção de Coordenadoria

Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

Portaria de Pessoal UFSM N. 321/2022

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Graduação UFSM

# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO - CTE/PROGRAD/UFSM

NOME:	Marine Marine				
CURSO:	3/3/	Company of	- Company	-16	July 1944
SEMESTRE		Nº MATRÍC	ULA:		
POSSUI BE	NEFÍCIO SOCI	OECONÔMI	CO? ()SIM	()NÃO	
TRABALHA	FORA DA UF	SM? ( )SIM.	( )NÃO		
EM CASO D	E ''NÃO'', ON	DE?			42 may 1
RG:				10000000000000000000000000000000000000	
CPF:					
ENDEREÇO	):			Contraction of the Assertation	
TELEFONE	FIXO: ( )	25 EV 17			
CELULAR:		26 7 5		172 2	
E-MAIL:					
DADOS BA	NCÁRIOS:				San S
BANCO:					
AGÊNCIA:		A Chic			
CONTA CO	RRENTE:	77.14.14.5			
	4/4/20				
The second secon				A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TURNO	TO SAME THE SAME THE SAME TO SAME THE S	The state of the s	141 Vis. 200	The state of the s	Carlo II
TURNO MANHÃ			A STATE OF THE STA		Control of the Contro
To tar	100 Control				
MANHÃ					



# Anexo II

RE	LATÓR	IO DE	ATIVID	ADES NO PROJETO SIE N. 057068 Mês/ ano
Nom	e:			
Bols	a/area:	2.54		
Dia	Horário	o J	Total Ĥoras	Atividades desempenhadas/entregas
	Início	Fim		
1			a di	
2	Div A	3 1		
3				
4				
5			14	
6				
7		, at		
8	NIT.		100	
9			14.10	Market Control of the
10	to de	1	17, -	
11	4	14.13	1	
12			1	
13	100	- 49		
14		3 7960	W.	
15		-tr		
16	4.			
17		7.6	7.14	
18			ACT	
19		J. T.	-E	

20	7			
21			m zho L'ane	
22			the l	
23				
24				
25	74	1.46	( 1 to 1	Charles to the bridge of State of
26	7	SVI		
27	411			The tender of the second states
28			We's	
29				
30			7.4	
31				
Ass. beneficiário(a)				
4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	De acordo		Coorde	enação do projeto:
	Em desacordo		Coorde	enação do projeto:
Motivo (desacordo):		******		
Observações gerais da coordenação do projeto:				

